

LEI N° 494/2003, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a concessão, com exclusividade à COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, a realizar a exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de AQUIRAZ e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Aquiraz, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgada à Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, sociedade de economia mista integrante da administração pública do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, a concessão para explorar, com exclusividade, no prazo de 30 (trinta) anos, os serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários do Município de Aquiraz, para fins de implantação, exploração, ampliação e melhoramentos dos mesmos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a CAGECE objetivando o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 2º - A remuneração dos serviços ora outorgados realizar-se-á através do pagamento de tarifas pelos usuários à Companhia de água e Esgoto do Ceará – CAGECE, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas incidentes.

Art. 3º - É vedado à concessionária conceder isenção de tarifas de seus serviços.



Art. 4º - Caberá ao Município de Aquiraz acompanhar e fiscalizar os serviços ora outorgados a CAGECE.

Parágrafo Único – O Município poderá delegar as atividades de fiscalização à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE mediante convênio firmado a esse fim.

Art. 5º - Poderá o Município firmar instrumento de convênio com a CAGECE visando a cooperação técnica e administrativa necessária para a continuidade do processo de operação e manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário mediante a cessão de servidores do primeiro à outorgada concessionária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 16, de 10 de novembro de 1972.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 27 de novembro de 2003.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

